



PUBLICADO

Em 05/06/2024

Publ. n.º 1431

LEI Nº 2.575 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da “Campanha de Conscientização Contra o Femicídio”, no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Calendário Municipal, junto com as secretarias competentes, a “Campanha de Conscientização contra o Femicídio” a ser realizada anualmente no mês de agosto, mês do “agosto lilás” que é dedicado à luta contra violência a mulher.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria competente, criar e promover ações relacionadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 031/2024.

Autoria: Vereadores Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana e Odinei Garcia Ramos.